

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.374, DE 01 DE JULHO DE 2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS A "COSTELADA DA INTEGRAÇÃO DO CTG CAMPOS DA VACARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei inclui no calendário turístico a Constelada da Integração do CTG Campos da Vacaria no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo será realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo